

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº680/2006**

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE UM  
PROFISSIONAL PSICÓLOGO PARA ATUAR NO  
PROGRAMA PSF.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) profissional PSICÓLOGO, que atuará no programa PSF – Programa Saúde da Família, com carga horária de 04 ou 08 horas, de acordo com a necessidade e salário mensal de R\$1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais) para 04 horas ou R\$2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais), caso atue com carga horária de oito horas.

§ único - A contratação se dará pelo regime da CLT, corrigidos sempre que ocorrer reajuste do funcionalismo público Municipal.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 05 de abril de 2006

  
**BRAZ BELPUPO**  
Prefeito Municipal